



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 183, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 204 do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos Pró-Reitores de Graduação e de Pós-Graduação para, observado o devido processo legal, aplicarem aos discentes a penalidade de advertência decorrente de infrações cometidas, conforme arroladas no art. 198 do Regimento Geral da UFLA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO NAZARENO GUIMARÃES MENDES
Reitor

Nº <u>1076</u>	Em: <u>6/7/10</u>
<i>Luanda</i>	
Pró-Reitoria de Pós-Graduação	